

A Interseccionalidade na Discriminação de Raça e Gênero

Kimberle Crenshaw

Professora de Direito da Universidade da Califórnia e da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, e uma importante pesquisadora e ativista norte-americana nas áreas dos direitos civis, da teoria legal afro-americana e do feminismo. É também responsável pelo desenvolvimento teórico do conceito da interseção das desigualdades de raça e de gênero. O trabalho de Kimberle Crenshaw influenciou fortemente a elaboração da cláusula de igualdade da Constituição da África do Sul. Um dos seus artigos integra o Dossiê da III Conferência Mundial contra o Racismo (Durban, 2001), publicado pela Revista Estudos Feministas, nº1, 2002, sob a coordenação de Luiza Bairros, da Universidade Católica de Salvador.

O que vou contar para vocês são notícias de um trabalho que venho desenvolvendo nos últimos vinte anos de minha vida profissional e pessoal. Eu gosto de contar a história de como esse trabalho começou. Quando estava no primeiro ano da faculdade de direito, participei de um grupo de estudos com dois colegas afro-americanos. Um deles foi o primeiro membro afro-americano aceito em uma prestigiada agremiação de estudantes de Harvard. Por essa agremiação passaram alguns dos presidentes da república, entre os quais, Roosevelt. A agremiação não aceitava negros, até o meu colega ingressar.

Este colega resolveu convidar a mim e ao outro para visitá-lo nessa famosa agremiação. Nós, os convidados, conversamos acerca do que aconteceria quando chegássemos com nossas faces negras naquela instituição tradicionalmente branca. Meu colega deixou

bem claro que se nos deparássemos com qualquer hostilidade iríamos dar meia-volta imediatamente.

Com essas instruções, nos preparamos para enfrentar qualquer possível discriminação. Chegou o dia, caminhamos até a porta da frente da agremiação e tocamos a campainha. Nosso colega negro abriu a porta e saiu muito envergonhado, muito sem jeito. Então ele disse: “Estou muito constrangido, pois esqueci de dizer que vocês não podem entrar pela porta da frente”. Meu colega imediatamente retrucou: “Bem, se não pudermos entrar pela porta da frente, não vamos entrar. Não vamos aceitar qualquer discriminação racial”. O colega anfitrião esclareceu: “Não é uma questão de discriminação racial. Você pode entrar pela porta da frente. A Kimberle é que não pode, porque ela é mulher”.

Aí veio a surpresa, meu colega disse: “Ah, então não tem problema: vamos entrar pela porta dos fundos”. E enquanto dávamos a volta no edifício para entrar pela porta dos fundos, fiquei pensando que, embora tivéssemos assumido uma postura de solidariedade contra qualquer discriminação racial, essa solidariedade simplesmente havia desaparecido quando ficou claro que a discriminação não era racial, mas de gênero. Nesse momento, assumi um compromisso comigo mesma de entender esse fenômeno.

Desde então, continuo tentando entender esse fenômeno e tenho sido ajudada nesse entendimento por mulheres, de todas as partes do mundo, que ouviram falar da minha experiência e me relataram experiências similares. Conheci algumas dessas mulheres na *Conferência Mundial contra o Racismo* (Durban, 2001) e vejo que algumas delas estão aqui. Quero agradecê-las por sua contribuição para a construção das idéias que vou compartilhar com vocês. Idéias que nos ajudam a compreender a interseccionalidade entre raça e gênero.

Do que estamos falando

Hoje, meus comentários vão se basear em experiências vivenciadas nos Estados Unidos e algumas no plano internacional. Também convido todos a considerar a aplicabilidade das experiências que vou relatar no contexto brasileiro.

Meu objetivo é apresentar uma estrutura provisória que nos permita identificar a discriminação racial e a discriminação de gênero, de modo a compreender melhor como essas discriminações operam juntas, limitando as chances de sucesso das mulheres negras. O segundo objetivo é enfatizar a necessidade de emprendermos esforços abrangentes para eliminar essas barreiras. A questão é reconhecer que as experiências das mulheres negras não podem ser enquadradas separadamente nas categorias da discriminação racial ou da discriminação de gênero. Ambas as categorias precisam ser ampliadas para que possamos abordar

as questões de interseccionalidade que as mulheres negras enfrentam.

Também falarei um pouco sobre as divergências entre a compreensão tradicional da discriminação racial e a compreensão paralela da discriminação de gênero. Depois, ilustrarei alguns pontos para facilitar nossa compreensão acerca da idéia de *discriminação interseccional*, do que estamos falando quando usamos o termo *discriminação interseccional*. Por último, farei algumas recomendações provisórias desenvolvidas no contexto da *Conferência Mundial contra o Racismo* e outras desenvolvidas a partir de eventos como este.

Gosto de começar mencionando que a interseccionalidade pode servir de ponte entre diversas instituições e eventos e entre questões de gênero e de raça nos discursos acerca dos direitos humanos – uma vez que parte do projeto da interseccionalidade visa incluir questões raciais nos debates sobre gênero e direitos humanos e incluir questões de gênero nos debates sobre raça e direitos humanos. Ele procura também desenvolver uma maior proximidade entre diversas instituições.

A *Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres* (Cedaw) aborda, principalmente, questões relacionadas a violações dos direitos humanos das mulheres, da mesma maneira que a *Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial* aborda questões raciais. Um dos objetivos é identificar mecanismos para que instituições trabalhem em conjunto para garantir que a discriminação racial que afeta mulheres e a discriminação de gênero que afeta mulheres negras sejam consideradas mutuamente e não de uma maneira excludente.

Meu trabalho também procura estabelecer pontes entre políticas desenvolvidas para eliminar a desigualdade racial e de gênero no contexto nacional. Muitas nações, como o Brasil e os Estados Unidos, têm promovido mecanismos de proteção legal contra as discriminações racial e de gênero. No entanto, quando as leis não prevêm que as vítimas da discriminação racial podem ser mulheres

e que as vítimas da discriminação de gênero podem ser mulheres negras, elas acabam não surtindo o efeito desejado e as mulheres ficam desprotegidas. Por último, vejo esse trabalho como uma tentativa de abordar diferenças entre as experiências efetivas de mulheres negras no dia-a-dia. Todas as pessoas sabem que têm tanto uma raça quanto um gênero, todas sabem que têm experiências de interseccionalidade.

No entanto, as leis e as políticas nem sempre prevêem que somos, ao mesmo tempo, mulheres e negras. Por essa razão, esse projeto procura estabelecer uma ponte entre o que é vivenciado na prática e como uma política pública prevê esses problemas. Uma das razões pelas quais a interseccionalidade constitui um desafio é que, francamente, ela aborda diferenças dentro da diferença.

Sobreposições

A prática dos direitos humanos no campo do gênero, por exemplo, desenvolveu-se afirmando que “os direitos humanos são direitos das mulheres” e que “os direitos das mulheres são direitos humanos”. Isso reflete o fato de que, tradicionalmente, o entendimento era que quando as mulheres vivenciavam situações de violação dos direitos humanos, semelhantes às vivenciadas por homens, elas podiam ser protegidas. No entanto, quando experimentavam situações de violação dos direitos humanos diferentes das vivenciadas pelos homens, as instituições de defesa dos direitos humanos não sabiam exatamente o que fazer. Se uma mulher fosse torturada por suas crenças políticas da mesma maneira que um homem, esse fato podia ser reconhecido como uma violação dos direitos humanos. Se ela fosse estuprada ou forçada a engravidar ou a se casar, as instituições de defesa dos direitos humanos não sabiam como lidar com esses fatos, porque eram especificamente relacionados a questões de gênero.

Após as conferências de Viena (1992) e de Pequim (1995), as mulheres passam a entender que “os direitos das mulheres são direitos humanos”. Quando vivenciamos

violações dos direitos humanos, como as vivenciadas por homens, devemos ser protegidas e quando vivenciamos violações, diferentes das vivenciadas por homens, devemos ser protegidas também. Essa é uma diferença que as mulheres previram e sobre a qual trabalharam.

O mesmo raciocínio se aplica à discriminação racial. Quando a discriminação racial era sofrida na forma da negação da participação política, esse fato tinha a tendência de ser reconhecido como violação dos direitos humanos. No entanto, quando a discriminação racial era vivenciada como uma discriminação implícita, como outras formas de segregação, o desafio era fazer com que essas diferenças nas formas pelas quais as pessoas negras sofriam violações de direitos humanos fossem consideradas à luz de um entendimento mais amplo dos direitos humanos.

Assim, tanto as questões de gênero como as raciais têm lidado com a diferença. O desafio é incorporar a questão de gênero à prática dos direitos humanos e a questão racial ao gênero. Isso significa que precisamos compreender que homens e mulheres podem experimentar situações de racismo de maneiras especificamente relacionadas ao seu gênero. As mulheres devem ser protegidas quando são vítimas de discriminação racial, da mesma maneira que os homens, e devem ser protegidas quando sofrem discriminação de gênero/racial de maneiras diferentes.

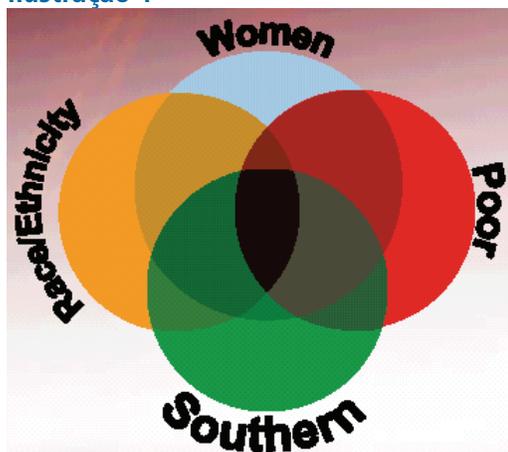
Da mesma forma, quando mulheres negras sofrem discriminação de gênero, iguais às sofridas pelas mulheres dominantes, devem ser protegidas, assim quando experimentam discriminações raciais que as brancas frequentemente não experimentam. Esse é o desafio da interseccionalidade.

Uma das perguntas que devemos fazer é a seguinte: “O que há de errado com a prática tradicional dos direitos humanos? O que há de errado com a visão tradicional das discriminações racial e de gênero?” Um dos problemas é que as visões de discriminação racial e de gênero partem do princípio de que estamos falando de categorias diferentes de pessoas. A visão tradicional afirma:

a discriminação de gênero diz respeito às mulheres e a racial diz respeito à raça e à etnicidade. Assim como a discriminação de classe diz respeito apenas a pessoas pobres.

Há também outras categorias de discriminação: em função de uma deficiência, da idade, etc. A interseccionalidade sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos. Assim, como vocês observarão na *ilustração 1* (abaixo), ao sobrepormos o grupo das mulheres com o das pessoas negras, o das pessoas pobres e também o das mulheres que sofrem discriminação por conta da sua idade ou por serem portadoras de alguma deficiência, vemos que as que se encontram no centro – e acredito que isso não ocorre por acaso – são as mulheres de pele mais escura e também as que tendem a ser as mais excluídas das práticas tradicionais de direitos civis e humanos.

Ilustração 1



Women = Mulheres
 Poor = Pobres
 Southern = Sulistas
 Race/Ethnicity = Raça/Etnicidade

Mulheres negras versus General Motors

A visão tradicional da discriminação opera no sentido de excluir essas sobreposições. Vou dar um exemplo de um processo que, na minha opinião, expressa precisamente a natureza da interseccionalidade. Foi um processo movido pela empresa De Graffen Reed contra a General Motors, nos Estados Unidos. Várias mulheres afro-americanas afirmavam ter sido discriminadas pela General Motors, porque, segundo elas, a empresa se recusava a contratar mulheres negras.

A discriminação não era incomum em muitos contextos industriais. Indústrias segregavam as pessoas em função de sua raça, de seu gênero, etc. Havia empregos para negros, mas esses empregos eram só para homens. Havia empregos para mulheres, mas esses empregos eram só para mulheres brancas. Na General Motors, os empregos disponíveis aos negros eram basicamente o de postos nas linhas de montagem. Ou seja, funções para homens. E, como ocorre frequentemente, os empregos disponíveis a mulheres eram empregos nos escritórios, em funções como a de secretária. Essas funções não eram consideradas adequadas para mulheres negras. Assim, devido à segregação racial e de gênero presente nessas indústrias, não havia oportunidades de emprego para mulheres afro-americanas. Por essa razão, elas moveram um processo afirmando que estavam sofrendo discriminação racial e de gênero.

O problema é que o tribunal não tinha como compreender que se tratava de um processo misto de discriminação racial. O tribunal insistiu para que as mulheres provassem, primeiramente, que estavam sofrendo discriminação racial e, depois, que estavam sofrendo discriminação de gênero. Isso gerou um problema óbvio. Inicialmente, o tribunal perguntou: “Houve discriminação racial?” Resposta: “Bem, não. Não houve discriminação racial porque a General Motors contratou negros, homens negros”.

A segunda pergunta foi: “Houve discriminação de gênero?” Resposta: “Não, não houve discriminação de gênero”. A empresa havia contratado mulheres que, por acaso, eram brancas.

Portanto, o que o tribunal estava dizendo, essencialmente, é que se a experiência das mulheres negras não havia sido a mesma dos homens negros e que se a sua discriminação de gênero não havia sido a mesma sofrida por mulheres brancas, basicamente elas não haviam sofrido qualquer tipo de discriminação que a lei estivesse disposta a reconhecer. Por essa razão, as mulheres negras foram informadas de que seu processo por discriminação não tinha fundamento. Como vocês podem ver, as mulheres negras se viram diante da situação de ter sofrido uma discriminação racial baseada unicamente nas experiências de homens afro-americanos e uma discriminação de gênero baseada unicamente nas experiências de mulheres brancas.

O resultado final foi que as mulheres negras não conseguiram apresentar provas separadas de discriminação racial e de gênero. Obviamente, porque a discriminação racial e de gênero não estava sendo sofrida por todas as pessoas, somente por elas. O tribunal afirmou, posteriormente, que elas não poderiam combinar seu processo, pois isso lhes conferiria privilégios, uma preferência em relação a mulheres brancas e aos homens afro-americanos.

Precisamos, portanto, identificar melhor o que acontece quando diversas formas de discriminação se combinam e afetam as vidas de determinadas pessoas. Por essas razões, quando falo sobre interseccionalidade, inicialmente me concentro na noção dos eixos ou das ruas.

Trombadas

Se uma pessoa imaginar uma interseção, ela visualizará ruas que seguem em direções diferentes – norte-sul, leste-oeste – e cruzam umas com as outras (ver ilustrações 2 e 3). Isso seria o que eu chamo de eixos da discriminação. Podemos pensar sobre a

discriminação racial como uma rua que segue do norte para o sul. E podemos pensar sobre a discriminação de gênero como uma rua que cruza a primeira na direção leste-oeste. Esses são os sulcos profundos que podem ser observados em qualquer sociedade pelos quais o poder flui. O tráfego, os carros que trafegam na interseção, representa a discriminação ativa, as políticas contemporâneas que excluem indivíduos em função de sua raça e de seu gênero.

Ilustração 2



Discriminação de Gênero e Racial

Gender = Gênero

Racism = Racismo

Ilustração 3



Racism = Racismo

Post Colonialism = Pós-Colonialismo

Patriarchy = Patriarcado

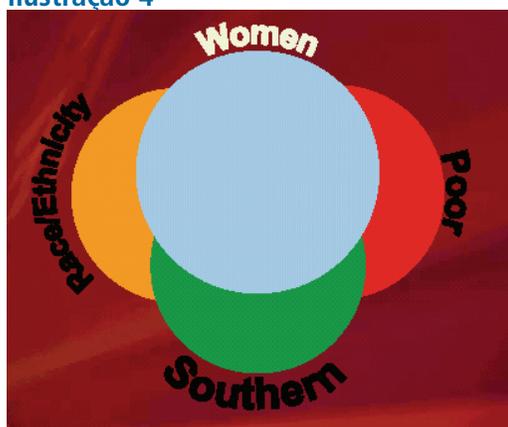
Muitas vezes, meus amigos coçam a cabeça sem entender e perguntam: “Qual é a diferença entre os eixos, as ruas e o tráfego”? Não sei se essa analogia faz sentido para os brasileiros. Nos Estados Unidos, temos um lugar chamado Grand Canyon. É um enorme desfiladeiro criado por fluxos d’água durante milhões de anos, pela pressão da água fluindo

numa determinada direção. Esse fluxo d'água criou sulcos profundos nos quais a água continua a correr. Vamos imaginar: os eixos seriam os sulcos profundos criados, ao longo de séculos, por políticas e práticas baseadas na raça e no gênero.

A parte ativa é o contemporâneo, aquilo que passa por esses sulcos e efetivamente afeta os que estão na interseção. Se uma pessoa estiver no meio de uma interseção, ela poderá prever que ocorrerão colisões nessa interseção e que provavelmente estará no meio dessas colisões.

Portanto, vou falar sobre algumas colisões que afetam as mulheres negras. A primeira delas é a discriminação contra grupos específicos e, quando falamos da discriminação contra grupos específicos, estamos falando sobre um tipo de discriminação que procura mulheres específicas que são interseccionais. O segundo tipo de discriminação, sobre o qual falarei, é o da discriminação mista ou composta. Trata-se do efeito combinado da discriminação racial e da discriminação de gênero. E o último tipo é a estrutural, quando não há qualquer discriminação ativa. O que ocorre, em última instância, é que o peso combinado das estruturas de raça e das estruturas de gênero marginaliza as mulheres que estão na base. Essa é a discriminação contra grupos específicos. Se eu fosse diagramá-la, ela teria a aparência da *Ilustração 4*.

Ilustração 4



Women = Mulheres
 Poor = Pobres
 Southern = Sulistas
 Race/Ethnicity = Raça/Ethnicidade

Propaganda e estereótipos

As discriminações racial e de gênero procuram por mulheres na interseção e as compactam e impactam diretamente. Alguns exemplos são óbvios. As violências racial e étnica contra as mulheres são exemplos de discriminação contra grupos específicos. No contexto dos direitos humanos, todos sabemos o que ocorreu na Bósnia e em Ruanda, onde as mulheres de um determinado grupo étnico foram alvos de violência racial e étnica. Elas foram estupradas e passaram por violências racialmente codificadas. Em todos esses casos, freqüentemente, havia uma propaganda contra essas mulheres antes dos estupros ocorrerem. Por exemplo, a imagem de que as mulheres Tutsi eram sexualmente promíscuas, abertas e fáceis violou seus direitos humanos, antes mesmo de elas serem agredidas fisicamente.

Temos casos de propagandas, com um componente racial contra mulheres negras em alguns países, entre eles os Estados Unidos. No Brasil, não sei. A idéia, por trás dessas propagandas, é que a raça determina os hábitos e os padrões sexuais das pessoas e, também, as situam fora das expectativas comportamentais tradicionais. Na verdade, a noção da propaganda com um componente racial contra mulheres negras continua a criar padrões no sistema de justiça criminal que minam o acesso de mulheres negras aos mecanismos de proteção.

Historicamente, o estupro era considerado um crime racial nos Estados Unidos. Em outras palavras, um processo por estupro podia ser anulado se não ficasse provado que a vítima era branca. Essa era uma regra no século XIX. Regras que foram formalmente eliminadas, mas as estatísticas sugerem que elas ainda constituem um problema interseccional. As mulheres envolvidas em casos de estupro tendem a ser julgadas pelo que faziam, pelo que vestiam quando foram estupradas.

A raça tende a levar a todas essas inferências e suposições. Estudos têm mostrado que os processos movidos por

mulheres afro-americanas são os que têm a menor probabilidade de serem levados a sério e resultarem na prisão dos culpados. Quando os culpados são presos, raramente são condenados e, quando condenados, a punição média do estuprador de uma mulher negra é de dois anos, contra seis anos quando a vítima é uma mulher latina e dez anos quando a vítima é uma mulher branca. Isso reflete o fato de que, a despeito de todos os outros fatores que tradicionalmente determinam quando se acreditará em mulheres, é a raça das mulheres negras que determina se as pessoas acreditarão nelas ou não. Sua raça é mais importante do que o fato de ela ter sido ferida, de conhecer a vítima, do que estava vestindo quando foi estuprada.

Todos os fatos que, tradicionalmente, fazem com que os júris acreditem nas vítimas não surtem efeito quando se tratam de mulheres afro-americanas. Isso é um produto de uma interseção. Há estereótipos de gênero que determinam quem é uma mulher boa e quem é uma mulher má. Há estereótipos de raça que pré-determinam que as mulheres afro-americanas serão categorizadas como mulheres más, a despeito do que fazem e de onde vivem. Por último, pode-se dizer que a propaganda de gênero com um componente racial também faz parte de algumas políticas públicas.

Sempre que surge uma matéria na mídia acerca da previdência social nos Estados Unidos, as afro-americanas são citadas e mostradas em imagens, embora elas não representem a maioria das mulheres que dependem do sistema da previdência social. Além disso, estatisticamente, as afro-americanas não têm mais filhos do que as brancas. Mas as ilustrações sempre enfocam mulheres afro-americanas. Há uma série de idéias e imagens que promovem algumas políticas públicas que acabam refletindo a interseção entre concepções de raça e de gênero.

Uma política pública em particular, que foi promovida pelo governo do presidente Clinton, surgiu da premissa de que devemos assumir uma postura bastante punitiva em relação à capacidade reprodutiva das

mulheres afro-americanas. Ela surgiu, em parte, da idéia de que seria necessário esterilizar mulheres afro-americanas e latinas, seguindo a crença de que elas estariam tendo filhos demais, embora não existam dados estatísticos que comprove tal fato.

Confluências

A discriminação mista ou composta representa o segundo tipo de discriminação. O exemplo da General Motors, que eu citei antes, é de discriminação composta. Trata-se da combinação entre a discriminação racial (somente homens negros eram contratados para trabalhar nas linhas de montagem) e a discriminação de gênero (somente brancas eram contratadas para funções consideradas femininas). Portanto, as mulheres negras são afetadas, de maneira específica, pela combinação dessas duas formas diferentes de discriminação.

A subordinação estrutural é o terceiro tipo. Tecnicamente, não chamo o fenômeno de discriminação porque ele não é particularmente voltado para grupos específicos. Não há um discriminador ativo. Em muitos casos, ela não resulta de políticas locais, mas de políticas internacionais, políticas que têm efeito particular para as mulheres em decorrência da sua posição na estrutura socioeconômica. O melhor exemplo da discriminação estrutural, talvez sejam as políticas de ajustes que muitos países são forçados a adotar. As feministas têm criticado as políticas de ajustes estruturais pelo efeito particular que elas têm sobre as mulheres.

Geralmente, políticas de ajustes estruturais obrigam os países subalternos a desvalorizar suas moedas, o que, por sua vez, reduz salários e restringe serviços sociais, geralmente forçando as mulheres a assumirem serviços que deixam de ser prestados, como o de cuidar de idosos, doentes, jovens. Por essas razões, elas têm um impacto negativo específico sobre as mulheres e estão sendo corretamente criticadas.

Mas há outros elementos envolvidos. Em decorrência da sua boa condição socioeconômica, algumas mulheres

conseguem contratar a mão-de-obra de outras mulheres para assumirem esses serviços de cuidados. As contratadas, em geral, são mulheres economicamente marginalizadas, que, por essa razão, são também socialmente marginalizadas, situadas na base da pirâmide socioeconômica. Essas mulheres acabam trabalhando de 18 a 20 horas por dia, cuidando primeiramente de suas famílias e, depois, das famílias e necessidades das patroas. É isso que eu chamo de subordinação estrutural, a confluência entre gênero, classe, globalização e raça.

Quem aparece nas fotos

Falei acerca do problema interseccional, sobre o que efetivamente cria a subordinação ou discriminação. Mas, como mencionei antes, temos aqui um problema duplo: a discriminação em si e a invisibilidade dessa discriminação dentro dos movimentos políticos e das políticas intervencionistas. Por que é tão difícil incorporar essas questões de discriminação interseccional a algumas maneiras tradicionais de se pensar as discriminações racial e de gênero?

Uma das dificuldades é que mesmo dentro dos movimentos feministas e anti-racistas, raça e gênero são vistos como problemas mutuamente exclusivos. Se pegarmos duas fotografias recentes de uma marcha, nos Estados Unidos, em defesa dos direitos das mulheres ao aborto, notaremos que as líderes são basicamente monorraciais, no caso, brancas. Já em uma fotografia de uma marcha pelos direitos civis veremos líderes negros, homens.

Em parte, o problema é que pensamos esses movimentos separadamente e acreditamos que as intervenções devam priorizar uma questão de cada vez. É difícil demais fazer mais de uma coisa ao mesmo tempo. Os líderes argumentam que isso acontece porque as mobilizações se baseiam nos interesses das pessoas racialmente dominantes nos movimentos de mulheres, as brancas. E nas dominantes quanto ao gênero, nos movimentos contra o racismo, os homens negros.

Ora, essa situação torna as mulheres negras invisíveis. Em primeiro lugar, seus problemas, às vezes, ficam subincluídos. É como se, embora se possa falar sobre todos os problemas enfrentados pelas mulheres, suas especificidades não devessem ser discutidas. Muitas das questões não incluídas na agenda das feministas afetam especificamente mulheres negras. As análises nem sempre consideram como a raça ou a classe social contribuem para gerar as desigualdades.

O tráfico humano é outro bom exemplo. Falamos muito sobre o tráfico no contexto dos direitos humanos, mas, obviamente, nem todas as mulheres estão sujeitas ao tráfico. As mulheres tendem a ser vítimas do tráfico em sociedades nas quais têm poucas possibilidades socioeconômicas. As vítimas tendem a ser mulheres socialmente marginalizadas, as que não têm condições de concorrer adequadamente no mercado em decorrência dos poucos empregos disponíveis a elas.

Lembrem-se do que eu disse antes sobre mulheres que só são contratadas para trabalhar como secretárias ou garçonetes. São funções consideradas adequadas para mulheres, mas não para todas as mulheres. Algumas empresas não querem que a face de uma mulher negra seja a primeira face vista por seus clientes. As mulheres que têm menos opções são as mais expostas ao risco do tráfico e de outros tipos de abusos de direitos das mulheres. Muitas vezes, o debate sobre o tráfico não considera as especificidades de raça e classe de suas vítimas. Conseqüentemente, as intervenções não consideram a ausência de possibilidades, as desvantagens competitivas que essas mulheres enfrentam. Há também o problema da subinclusão, que ocorre quando há um problema que é claramente de gênero que não é incluído na agenda geral de gênero pelo fato de afetar apenas um subgrupo de mulheres.

Para entender a subinclusão

Nos Estados Unidos, a taxa de encarceramento de mulheres está subindo rapidamente. Ela subiu mais de 400% nos últimos dez anos. Trata-se de um problema de gênero. A maioria das mulheres presas são mães. Elas enfrentam grandes problemas para manter suas famílias e seus filhos acabam sendo levados para lares de adoção.

Em muitos casos, essas mulheres são presas após cometerem crimes de natureza econômica. São presas por passarem cheques sem fundo, cometerem pequenos furtos em lojas ou fraudes contra o sistema da previdência. Elas também são presas por serem cônjuges ou estarem ligadas a homens que estão presos por crimes relacionados a drogas. Elas não têm muitas informações a prestar e não conseguem negociar penas mais leves porque são mulheres e trabalham nos níveis mais baixos das organizações dos traficantes de drogas. Resumo: é tudo uma questão de gênero.

No entanto, as presidiárias não são incluídas na agenda geral dos grupos de mulheres, porque a questão afeta apenas um subgrupo. Isso é o que chamo de subinclusão. Podemos considerar o abuso da esterilização como uma outra questão subincluída na agenda racial. Somente mulheres negras foram esterilizadas nos Estados Unidos, mas a maioria dos grupos de direitos civis não discute a questão como um problema racial.

Por último, existe o que eu chamo de apropriação indébita, sobre a qual darei um rápido exemplo. Quando decidi me dedicar ao estudo dos direitos civis, tive um professor que era também, além de ativista, um juiz muito respeitado na área dos direitos civis. Ele tentava fazer com que a turma compreendesse como a escravidão foi terrível. Deu um exemplo de como um homem afro-americano, escravo, devia se sentir ao perceber que não tinha como proteger sua mulher, suas filhas, suas irmãs do estupro e do abuso.

No entanto, posso imaginar que esse homem devia se sentir tão mal quanto a

mulher que estava sujeita a ser estuprada e sofrer outros abusos. O que eu quero dizer é que, freqüentemente, nossa tendência é reconhecer o problema, mas reconhecê-lo como um problema de propriedade da comunidade e não como um problema que afeta mais as mulheres do que a comunidade. Quando não pensamos sobre as mulheres como o alvo do abuso, fica difícil criar intervenções para atacar o abuso. Isso aconteceu em Ruanda, onde se reconheceu que casos de estupro de mulheres eram estupro das comunidades como um todo e, ainda assim, as mulheres eram postas no ostracismo.

É isso que acontece quando há uma apropriação indébita desses problemas. Considerando o que expus até aqui, como podemos atacar os problemas da discriminação interseccional? O que podemos fazer, como feministas, como pessoas interessadas na igualdade racial, como pessoas interessadas em garantir que todas as nossas intervenções e políticas beneficiem todas as pessoas que precisam delas?

O quê e como fazer

Uma ação é reconhecer que os direitos contra a discriminação interseccional já existem. Quando somos protegidas contra a discriminação racial, somos protegidas contra todas as formas de discriminação racial, não apenas contra as que ocorrem para os homens. E quando somos protegidas da discriminação de gênero, somos protegidas de todas as formas de discriminação de gênero e não apenas das formas que afetam as mulheres da elite que estão protegidas das formas que ocorrem com as mulheres pobres e negras.

Precisamos reconfigurar nossas práticas que contribuem para a invisibilidade interseccional. Isso inclui a integração dos diversos movimentos e inclui a nomeação de uma mulher para chefiar a seção que cuida da discriminação racial e não considerar isso incomum de forma alguma. Essas são medidas que podem ser tomadas para

quebrar a tendência de pensarmos sobre raça e gênero como problemas mutuamente exclusivos. Precisamos adotar uma abordagem de baixo para cima na nossa coleta de informações. Parar de pensar em termos de categorias, em termos de gênero e de raça, de cima para baixo.

Vamos até as pessoas e vemos como esses fatores se combinam e determinam suas condições de vida. É assim que não deixaremos de perceber o que pode acontecer com as mulheres negras. Nos Estados Unidos, por exemplo, foi feita uma tentativa de se criar uma política para barrar o artifício de usar o casamento como forma de entrar ou permanecer no país legalmente. Isso resultou que quando mulheres vinham para os Estados Unidos para se casar com alguém, elas eram obrigadas a ficar casadas por dois anos, antes de terem o direito de ficar no país como residentes permanentes.

Infelizmente, essa discussão não teve a participação de grupos de mulheres. Se tivesse tido, os grupos teriam considerado que algumas mulheres casadas que são vítimas de violência doméstica ficariam mais vulneráveis com essa lei. Na verdade, muitas mulheres foram mortas porque não procuraram as autoridades, quando sofreram violência por parte de seus maridos, pelo medo de serem deportadas. Reparem, havia um problema de subinclusão. Ninguém pensou que as mulheres não-brancas, a maioria das imigrantes, ficariam mais vulneráveis após a aprovação desta lei.

No entanto, um desdobramento ainda mais problemático ocorreu quando se observou que esse era um problema real e foi criada uma intervenção para que as mulheres tivessem “passe livre”. Elas deviam se submeter a uma avaliação psiquiátrica. Bem, mulheres não-brancas, mulheres que não falam inglês eram as que tinham menos condições de se beneficiar com essa intervenção. Conseqüentemente, esse mecanismo não as ajudou de forma alguma.

Por último, precisamos desagregar os dados de raça e gênero e ter certeza de que sabemos diferenciar o que está acontecendo em função de questões raciais e em função

de questões de gênero. Precisamos identificar especialistas, no nível mais local e básico. Identificar pessoas que efetivamente trabalham com mulheres negras e em prol das mulheres, e que compreendem as influências que afetam suas vidas. Só assim a discriminação interseccional deixará de ser uma causa de desproteção para as mulheres. Só assim as discriminações racial e de gênero serão mais corretamente redirecionadas com o objetivo de garantir soluções mais eficazes. A interseccionalidade oferece uma oportunidade de fazermos com que todas as nossas políticas e práticas sejam, efetivamente, inclusivas e produtivas.



Matilde Ribeiro

Ministra da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Na fala da Kimberle, a primeira questão que me chamou a atenção foi quando ela disse que ia tratar de assuntos que estão nas entrelinhas e iria contar de um processo em andamento nos últimos vinte anos.

Identifiquei-me plenamente com isso e creio que boa parte do público também. Em particular, identifiquei-me por ser uma mulher negra e por ter feito parte, nos últimos vinte anos, de um movimento múltiplo de militância política e de inserção acadêmica. Concordo que não é possível tratar da agenda de raça e de gênero sem nos colocarmos a partir da nossa própria história e das nossas perspectivas de vida.

Procurei também refletir sobre qual foi o meu momento de revelação. A Kimberle contou a história da discriminação no clube e fiquei refletindo sobre qual foi o meu momento. Na verdade, foram vários momentos. Mas, em especial, me lembrei do momento em que me convenci de que deveria